DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n° 024/2026 - Pregão Eletrônico n° 011/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material – película de insulfilm automotivo, com a respectiva confecção e aplicação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo presente ato fica *homologado* e *adjudicado* o objeto do processo acima mencionado, a empresa: D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA com os itens: 1 e 2, no valor total de R$ R$ 27.000,00.

Guariba, 20 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 024/2026 – Pregão Eletrônico n° 011/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material – película de insulfilm automotivo, com a respectiva confecção e aplicação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 011/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026				
FORNECEDOR: D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	100	M2	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE INSULFILM AUTOMOTIVO COM TRANSPARENCIA NO MINIMO DE 70% - INSULFILM PROFISSIONAL COM REDUÇÃO DE CALOR NA TONALIDADE PRETA.	R$ 135,00
2	100	M2	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE INSULFILM AUTOMOTIVO COM TRANSPARENCIA NO MINIMO DE 28% - INSULFILM PROFISSIONAL COM REDUÇÃO DE CALOR NA TONALIDADE PRETA.	R$ 135,00

Guariba, 20 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

Gabinete do Prefeito

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2025, A REQUERIMENTO DA EMPRESA LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA. - CNPJ nº 08.397.524/0001-70, POR MOTIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, POR MAIS DE TRÊS MESES, NO EXERCÍCIO DO DIREITO QUE LHE CONFERE O INCISO II, DO § 2º DO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo presente termo ***fica extinto o Contrato Administrativo nº 34/2025,*** firmado em ***14/04/2025***, a pedido voluntário, por meio de requerimento datado de ***06/03/2026,*** da empresa ***LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA.*** *- CNPJ nº 08.397.524/0001-70,* com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1.833, Sala: 2, bairro Aeroporto, CEP: 14.783-115, na cidade de Barretos, neste Estado, no exercício do direito que lhe confere o ***inciso II do § 2º do artigo 137, da Lei federal nº 14.133/2021,*** por motivo de as obras de construção do sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no bairro Residencial Mário Cazeri, entre a Bacia de Contenção e a Avenida Luiz Carlos Lonetto, terem permanecidas suspensas por mais de 3 (três) meses, por ordem escrita da Administração, por motivo de força maior.

Por causa da necessidade de remanejamento da rede de esgoto da Rua Luiz Antonio, no trecho compreendido entre as Avenidas Luiz Carlos Lonetto e Dr. Jorge Atique Sobrinho, que impedia a correta execução do serviço de instalação de nova galeria de águas pluviais, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos solicitou à autoridade superior a suspensão temporária do prazo de vigência do ***Contrato Administrativo nº 34/2025,*** no período de ***4 (quatro) meses,*** entre ***15/09/2025*** e ***13/01/2026.***

O motivo de força maior de suspensão temporária da vigência do contrato, que impediu a execução da obra de drenagem urbana, deve-se ao fato da necessidade de análise técnica da ***SABESP,*** quanto às adequações e eventuais alterações dos ramais de esgotos sanitários localizados no trecho de aproximadamente ***174,16 metros lineares***, de implantação da nova rede de galeria pluvial, conforme especificado no projeto técnico do convênio firmado entre a Prefeitura de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através do ***Contrato FEHIDRO nº 100/2024, Empreendimento 2024-MOGI_COB-155.***

A ***SABESP*** comunicou formalmente pelo ***Ofício nº 276/2025,*** que concluiu a obra de remanejamento da rede de esgoto da Rua Luiz Antonio, no trecho compreendido entre as Avenidas Luiz Carlos Lonetto e Dr. Jorge Atique Sobrinho, no dia ***24 de dezembro de 2025***.

Entretanto, ainda por motivo de caso fortuito ou força maior, com fundamento no ***art. 137, inciso V,*** da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** foi preciso suspender pela segunda vez a vigência do ***Contrato Administrativo nº 34/2025,*** desta vez por mais ***2 (dois) meses,*** no período

de ***14/01/2026 a 13/03/2026,*** por ainda persistir motivos de impeditivos desta Administração de cumprir com as obrigações constantes dos ***subitens 1.1.1 e 1.1.2 da cláusula primeira*** do instrumento contratual.

De acordo com justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, o período chuvoso, naquela temporada de início de ano, fez com que as condições climáticas adversas inviabilizassem o reinício seguro e tecnicamente adequado das obras e serviços do Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais, especialmente as etapas que envolveriam escavações, movimentação de solo e execução de estruturas de drenagem, pois poderiam comprometer a qualidade da execução e a segurança operacional.

Tendo em vista que as duas suspensões seguidas atingiram o prazo de ***seis meses*** de paralisação da obra, com fundamento nas disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***, por persistirem os impedimentos, além do cronograma de execução que precisaria ser prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente, esta Administração precisou notificar a empresa contratada, como na primeira suspensão o prazo já havia ultrapassado ao limite de ***3 três)*** meses, agora, na segunda suspensão, mais ***2 (dois) meses***, totalizando ***6 (seis) meses,*** nos termos do ***art. 137, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021,.***

E então, se exerceria o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da ***alínea "d" do inciso II do caput do art. 124.*** Ou exerceria o direito de optar pela extinção do ***Contrato Administrativo nº 34/2025.***

Por meio de requerimento datado de ***06/03/2026***, o representante legal da empresa ***LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA.*** - *CNPJ nº 08.397.524/0001-70,* exerceu o direito de optar pela extinção do ***Contrato Administrativo nº 34/2025,*** assegurado pelo ***art. 137, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo motivo de que a suspensão da vigência contratual já havia ultrapassado ao limite de ***3 três) meses.***

E fundamentada em lei, a empresa contratada requereu que seja promovida a formalização da ***extinção contratual sem aplicação de penalidade***, uma vez que a paralisação da obra, durante ***6 (seis) meses,*** decorreu exclusivamente de circunstâncias alheias à vontade das partes.

Não sendo admitida, em hipótese alguma a acusação de maneira insensata de que a Administração Pública é a culpada, exclusivamente, por permanecer todo esse tempo com a obra paralisada, por causa do caso fortuito e de força maior, regularmente comprovados e impeditivos da continuidade da execução, nos termos do ***art. 137, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021,*** pois por ocasião das duas suspensões foram emitidas notificações administrativas nas datas oportunas, com as justificativas devidamente comunicadas, a primeira, o impedimento ocasionado pela necessidade de execução de obra pela ***SABESP,*** e a segunda, por força das chuvas sazonais que caíram com muita intensidade nesta região, no início do ano.

Para se arvorar do direito de, posteriormente, apresentar eventuais despesas e danos sofridos, para efeito de ressarcimento, quanto à desmobilização ou preparação da execução contratual, para análise desta Administração Pública, a empresa ***LASA Infraestrutura e LR Transporte Ltda*** deveria ter se manifestado pela opção de extinção do contrato e não manter suspensas suas obrigações contratuais, tão logo recebeu a primeira das duas notificações, que previa prazo de suspensão de obra, por ***4 (quatro) meses,*** no período de ***15/09/2025*** a ***14/01/2026***, pois naquela ocasião o prazo limite de ***3 (três) meses*** já seria superado, o que lhe assegurava o exercício do direito de optar pela extinção do contrato, previsto no ***art. 137, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Ao invés, a empresa requerente permaneceu calada e silente, tanto no início da primeira quanto da segunda suspensão da vigência contratual. E somente então, já completamente fora de prazo, por ocasião da proximidade do encerramento da segunda suspensão da vigência contratual, no período de ***14/01/2026 a 13/03/2026,*** mais precisamente no dia ***6 de março de 2026***, faltando apenas ***7 (sete) dias*** para o decurso do prazo de ***6 (seis) meses,*** a empresa requerente resolveu aparecer para reclamar, intempestivamente, direitos legais que deveriam ter sido reclamados, por força de lei, assim que as suspensões de vigência contratual ultrapassassem o limite de ***3 (três) meses,*** ou seja, no ***dia 15 de dezembro de 2025.***

Registre-se, publique-se e cumpra-se!
Guariba (SP), *em 16 de março de 2026.*
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....